

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Agudo

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

#### Descrição Sumária do Item:

Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento de famílias assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou com necessidade comprovada mediante parecer social, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.209/2021, Lei dos Benefícios Eventuais, de 04 de maio de 2021.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade de garantir o fornecimento de serviços funerários dignos às famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Agudo/RS que não possuem condições financeiras para arcar com as despesas de sepultamento. O serviço inclui urna mortuária (tamanhos adulto G, GG e infantil), preparação do corpo (banho, barba, injeção de formol, troca de vestimentas), véu funerário e transporte até o cemitério, necrotério ou local de velório, inclusive quilometragem extra em casos excepcionais e aluguel de capela velatória, quando a capela municipal estiver ocupada. Essa atuação é essencial para assegurar dignidade humana no momento de luto, alinhando-se ao benefício eventual previsto na Lei Municipal nº 2.209/2021 e na Política Nacional de Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993). A ausência de suporte gera sofrimento adicional, endividamento familiar e prejuízo à coesão social. Observa-se, no âmbito municipal, demanda recorrente identificada por diagnóstico social, o que evidencia a obrigação do poder público em atuar para garantir o acesso equitativo a esse serviço essencial. Considerando a imprevisibilidade da demanda, bem como a necessidade de atendimento imediato e contínuo, verifica-se que a contratação por meio de credenciamento mostra-se a alternativa mais adequada, permitindo a habilitação de múltiplos prestadores interessados, assegurando maior cobertura, eficiência e continuidade na prestação dos serviços.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para o fornecimento de serviços funerários encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e com as diretrizes da política municipal de assistência social, especialmente no que se refere às ações de proteção social básica e concessão de benefícios eventuais. A demanda decorre de necessidades identificadas no âmbito dos atendimentos realizados pela rede socioassistencial do Município, estando prevista no Plano Municipal de Assistência Social e no planejamento anual. Além disso, a contratação encontra respaldo no planejamento orçamentário vigente, observando a disponibilidade de recursos e a correta alocação das despesas. Dessa forma, a iniciativa contribui para a execução das metas estabelecidas, assegurando continuidade do atendimento, racionalidade no uso dos recursos públicos e atendimento eficiente às necessidades da população local.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis à adequada execução dos serviços funerários, considerando sua natureza essencial, contínua e emergencial. As empresas interessadas deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica compatível com o objeto, demonstrando capacidade operacional para atendimento das demandas do Município. Deverão dispor de estrutura física adequada, veículos apropriados para transporte/traslado, equipamentos necessários à prestação dos serviços, pessoal qualificado para execução das atividades e dispor de capela velatória com estrutura adequada para realização do velório, incluindo espaço físico, mobiliário básico e condições de higiene, a ser utilizada exclusivamente nos casos de indisponibilidade da capela pública municipal. Será exigido atendimento em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, com disponibilidade imediata, garantindo agilidade e continuidade na prestação dos serviços. As empresas deverão cumprir integralmente a legislação sanitária, ambiental e demais normas aplicáveis à atividade, assegurando padrões mínimos de qualidade, segurança e dignidade no atendimento às famílias.

### 4. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS

A estimativa de quantitativos foi elaborada com base no histórico de atendimentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, possuindo caráter meramente referencial para fins de planejamento. Considerando tratar-se de serviço essencial, de natureza contínua e demanda imprevisível, os quantitativos estimados **não constituem limite máximo para a contratação**, podendo ser superados conforme a necessidade da Administração, desde que haja disponibilidade orçamentária. O credenciamento visa assegurar o atendimento integral das demandas, não sendo possível restringir a prestação dos serviços a quantitativos previamente fixados, sob pena de prejuízo ao interesse público e à dignidade das famílias atendidas. Os quantitativos estimados para o período de 12 meses são os constantes na tabela abaixo:

Item	Quantidade estimada para 12 meses	Unidade	Descrição
01	40	un	Serviços funerários, com fornecimento de: Urna mortuária sem visor, com 06 (seis) alças, forrada com tecido, com no mínimo 04 (quatro) borboletas, confeccionada em madeira de pinus pintada, tamanho adulto G, medindo, em média, 1,90m de comprimento, 0,80m de largura e 0,32m de altura, com espessura mínima de 1,8cm, acompanhada de véu funerário, incluindo os serviços de preparação do corpo (banho, barba, injeção de formol, troca de vestimentas), bem como o transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório.
02	10	un	Serviços funerários, com fornecimento de: Urna mortuária sem visor com 06 alças, forrada com tecido, com no mínimo 04 borboletas, em madeira de pinus pintada, tamanho adulto GG, medindo em média: 2,15m de comprimento, 0,80m de largura e 0,32m de altura, com espessura mínima de 1,8cm, acompanhada de véu funerário, incluindo os serviços de preparação do corpo (banho, barba, injeção do formol, troca de vestimentas), bem como transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório.



03	12	un	Serviços funerários com fornecimento de: Urna mortuária sem visor com 04 alças, forrada com tecido, com no mínimo 04 borboletas, em madeira de pinus pintada, TAMANHO INFANTIL, medindo em média: 0,60m de comprimento, 0,28m de largura e 0,20m de altura, com espessura mínima de 1,8cm, acompanhada de véu funerário, incluindo os serviços de preparação do corpo (banho, injeção do formol, troca de vestimentas), bem como o transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório.
04	4.500	km	Quilometragem percorrida (translado) for a do Município sendo em casos excepcionais, conforme solicitação da Contratante.
05	30	un	Locação de capela velatória, com estrutura adequada, para uso exclusivo em caso de indisponibilidade da capela pública municipal, até o sepultamento.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Analisando as alternativas, como o município não possui o fornecimento próprio desse serviço, o mercado apresenta alternativas capazes de atender à demanda de serviços funerários, destacando-se as funerárias Perske e da Paz, sediadas no município de Agudo. As funerárias locais oferecem atendimento 24h personalizado e maior flexibilidade na prestação. Quanto à necessidade de ser no perímetro urbano de Agudo, justifica-se, pois, a família solicita o serviço diretamente na funerária credenciada de sua escolha, ficando a seu critério a seleção da mesma; a funerária entra em contato com as assistentes sociais do município para obter a autorização de execução dos serviços e o serviço é executado imediatamente, garantindo agilidade no atendimento em momento de luto. Nos anos anteriores, ocorreram-se processos licitatórios de Atas de Registro de Preço, com duração de um ano. Para que o processo fique legalizado e padronizado, a realização de credenciamento tem sido a melhor opção para a formalização dessa aquisição, previsto na Lei nº 14.133/2021, oferece múltiplos benefícios, especialmente no que tange à agilidade, eficiência e melhoria na prestação de serviços públicos. Ao contrário de uma licitação comum ou dispensa, o credenciamento busca contratar o maior número de prestadores aptos, sem exclusividade, ampliando a capacidade de resposta, garantindo celeridade, transparência, diversificação de risco, preços justos e flexibilidade.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos e valores praticados por empresas do ramo. Além disso, foi realizada uma busca detalhada em bancos de dados públicos. No entanto, em alguns processos não foram considerados alguns dos itens, em um dos processos o valor unitário do translado era restrito em um raio de quilometragem para a realização do serviço. A pesquisa de preços realizada no município deu-se em razão do serviço ser prestado dentro do município, não tendo gastos extras com deslocamento para a realização do serviço, salvo em casos onde se tem a necessidade de realizar o translado do falecido. Para fins do credenciamento, a Administração estabelecerá previamente os valores de referência para os serviços a serem prestados, os quais serão aceitos pelos interessados no ato de sua habilitação, assegurando isonomia, transparência e padronização na contratação. Destaca-se que a fixação prévia dos valores visa garantir a adequada remuneração dos serviços, evitando tanto a inexecutabilidade quanto o sobrepreço, além de contribuir para a eficiência e o controle dos gastos públicos.



Item	Descrição do item	Preços	
		Unitário	Total (período de 12 meses)
01	Serviços funerários, com fornecimento de: Urna mortuária sem visor, com 06 (seis) alças, forrada com tecido, com no mínimo 04 (quatro) borboletas, confeccionada em madeira de pinus pintada, tamanho adulto G, medindo, em média, 1,90m de comprimento, 0,80m de largura e 0,32m de altura, com espessura mínima de 1,8cm, acompanhada de véu funerário, incluindo os serviços de preparação do corpo (banho, barba, injeção de formol, troca de vestimentas), bem como o transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório.	R\$ 2.746,04	<b>R\$ 109.841,60</b>
02	Serviços funerários, com fornecimento de: Urna mortuária sem visor com 06 alças, forrada com tecido, com no mínimo 04 borboletas, em madeira de pinus pintada, tamanho adulto GG, medindo em média: 2,15m de comprimento, 0,80m de largura e 0,32m de altura, com espessura mínima de 1,8cm, acompanhada de véu funerário, incluindo os serviços de preparação do corpo (banho, barba, injeção do formol, troca de vestimentas), bem como transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório.	R\$ 2.989,41	<b>R\$ 29.894,10</b>
03	Serviços funerários com fornecimento de: Urna mortuária sem visor com 04 alças, forrada com tecido, com no mínimo 04 borboletas, em madeira de pinus pintada, TAMANHO INFANTIL, medindo em média: 0,60m de comprimento, 0,28m de largura e 0,20m de altura, com espessura mínima de 1,8cm, acompanhada de véu funerário, incluindo os serviços de preparação do corpo (banho, barba, injeção do formol, troca de vestimentas), bem como o transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório.	R\$ 1.467,27	<b>R\$ 17.607,24</b>
04	Quilometragem percorrida (translado) fora do Município sendo em casos excepcionais, conforme solicitação da Contratante.	R\$ 4,78	<b>R\$ 21.510,00</b>
05	Locação de capela velatória, com estrutura adequada, para uso exclusivo em caso de indisponibilidade da capela pública municipal, até o sepultamento.	R\$ 700,00	<b>R\$ 21.000,00</b>
		Total:	<b>R\$ 199.852,94</b>

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na elaboração de um Edital Público de Credenciamento, para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços funerários aos beneficiários da assistência social do município, conforme autorização da Secretaria. A contratação deverá contemplar todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, incluindo fornecimento de urna, preparação do corpo, transporte, e, excepcionalmente, o aluguel de capela velatória (somente quando a Capela Municipal estiver ocupada), observando padrões técnicos, higiene e normas vigentes.

A execução da solução ocorrerá de forma contínua, de acordo com a demanda identificada pela rede socioassistencial, assegurando acesso imediato e digno. A contratação permitirá padronização dos procedimentos, controle de custos, cumprimento de prazos e maior eficiência



na prestação do serviço, garantindo atendimento adequado às famílias e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada na modalidade de credenciamento (art. 79, II, da Lei nº 14.133/2021), com caráter contínuo e sob demanda, sem exclusividade e sem divisão do objeto em lotes ou parcelas. A solução é única e indivisível, pois a natureza do serviço funerário exige atendimento imediato e integral a cada óbito, independentemente de quantidade ou periodicidade. O parcelamento não se justifica tecnicamente nem economicamente, uma vez que a demanda é imprevisível e variável, sendo mais eficiente permitir que todos os prestadores credenciados possam atender sem restrição prévia de quotas ou lotes.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação para o fornecimento de serviços funerários às famílias em vulnerabilidade, pretende-se garantir apoio imediato e digno, contribuindo para a redução do sofrimento emocional e financeiro. Do ponto de vista da administração pública, os resultados pretendidos incluem a padronização do atendimento, maior eficiência na gestão de benefícios eventuais, controle de custos, cumprimento de prazos e obtenção da melhor relação custo-benefício, assegurando a efetividade da política pública de assistência social e a adequada aplicação dos recursos públicos.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Como providências prévias à contratação para o fornecimento de serviços funerários, foi realizada a análise do saldo financeiro disponível, a fim de assegurar a compatibilidade da despesa com o orçamento vigente e a sustentabilidade da contratação. Paralelamente, será efetuada pesquisa de mercado para verificar os valores praticados (inclusive do aluguel da capela velatória), garantindo a estimativa correta de custos para a Administração Pública. Por fim, será organizada a estrutura e o fluxo do serviço, definindo-se os procedimentos de encaminhamento das famílias, execução e pagamento, bem como as responsabilidades das partes, de modo a garantir eficiência, transparência e continuidade no atendimento à população.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para prestação de serviços funerários apresenta baixo impacto ambiental, estando os principais impactos associados ao consumo de madeira para urnas e uso de formol na preparação. Como medida de mitigação, priorizar urnas de pinus de reflorestamento, incentivo à devolução de tecidos e restos para reciclagem pelas funerárias e descarte correto de resíduos químicos conforme normas da Vigilância Sanitária.



### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**ATENÇÃO: os itens I, IV, VIII e XIII são obrigatórios para preenchimento, os demais, caso não ocorra, deverá selecionar “não se aplica” e apresentar as devidas justificativas. (§2º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

Agudo, 20 de março de 2026.

RAQUEL DE MELO FERREIRA  
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação de Agudo/RS

IARA BEILFUSS MEYER  
Telefonista/Recepcionista, responsável pela Elaboração

